

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Caçapava do Sul, Estado do Rio
Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 563 de 13 de agosto de 2009, que outorga
autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Nova
Era para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2012.

MARCO MAIA
Presidente